



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII ▪ EDIÇÃO nº 1407

FÁTIMA DO SUL-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 456/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265 , para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP,

na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
10º	SIVALDO ARCANJO DE QUEIROZ	MOTORISTA DA SAÚDE	40HS
11º	EDIVINO DE SOUZA LIMA	MOTORISTA DA SAÚDE	40HS
12º	PAULO CELERINO DA SILVA	MOTORISTA DA SAÚDE	40HS
13º	GENIVALDO CONCEIÇÃO DE SOUZA	MOTORISTA DA SAÚDE	40HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
4º	CAMILA CALVOSO CAMARGO	MÉDICO ESF	40HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.12.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

ADENDO

**ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025**

A Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021 e em atenção à decisão proferida em sede de análise da impugnação ao Edital, torna público o presente Adendo Modificador, com a finalidade de prestar ajuste e esclarecimento jurídico complementar quanto às obrigações decorrentes da execução contratual, sem alteração do objeto, critério de julgamento, ou condições de participação.

I. ESCLARECIMENTO ACERCA DAS RESPONSABILIDADES DE EXECUÇÃO

Considerando as manifestações recebidas e com o intuito de assegurar a melhor condução do procedimento, esclarece-se que as despesas referentes à guarda, remoção e conservação dos bens móveis públicos a serem leiloados serão de responsabilidade do Município de Fátima do Sul/MS.

Caberá ao Leiloeiro Oficial credenciado, exclusivamente, a condução do leilão, incluindo a organização, divulgação dos bens, e demais atividades diretamente relacionadas à realização do certame.

A medida visa garantir clareza e equilíbrio nas responsabilidades atribuídas às partes envolvidas, promovendo maior segurança e regularidade à execução contratual.

II. DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, ratificando-se a legalidade e regularidade do procedimento.

III. DA MANUTENÇÃO DA SESSÃO

Por se tratar de ajuste pontual, sem impacto no objeto ou nas regras de participação, mantém-se a sessão pública de abertura da documentação para o dia 18 de dezembro de 2025, às 09h00, conforme previamente previsto.

Publique-se e junte-se aos autos.

Fátima do Sul/MS, 12 de dezembro de 2025.

Vicente Pereira Felizári
Agente de Contratação

IPREFSUL**PORTARIA Nº 029 /2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade ao servidor **LUIZ CORDEIRO DA SILVA**, matrícula 45/1, ocupante do cargo de Fiscal tributário municipal, Classe G, Nivel VI, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 43 da Lei n. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 de 2003.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, (Processo n. 2025.04.07101P)

Fátima do Sul - MS, 15 de dezembro de 2025.

SUELI FERREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente Adjunta

Portaria 026/2025

IPREFSUL

PORTARIA Nº 030 /2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais e paridade a servidora **SUELI APARECIDA MARQUES DA SILVA**, matrícula 122/1, ocupante do cargo de Professor, Classe F, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento no artigo 43 da Lei n. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 de 2003, observado o redutor previsto no §4º do art. 38 da Lei n. 970/2005.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, (Processo n. 2025.04.07102P)

Fátima do Sul - MS, 15 de dezembro de 2025.

SUELI FERREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente Adjunta

Portaria 026/2025

IPREFSUL

RELÁTORIOS CONTÁBEIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 188/2025, de 6 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.910,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.002.8.245.34.2121-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$8.910,328.910,32

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.002.8.245.34.2121-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$0,500,50
- Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
- Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$8.910,328.910,32

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$0,500,50
- Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito